

Solicitação de Abono de Férias**Empresa:** Adservi Administradora de Serviços Ltda**CNPJ:** 02.531.343/0001-08**Colaborador:** 130000137 - CHAIANNE BARRETO DA COSTA**CPF:** 600.015.730-47**Cargo:** 019 - Auxiliar Administrativo

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1. do Artigo 143 do Decreto-Lei número 1535 de 13 de Abril de 1977, venho pelo presente requerer o ABONO PECUNIÁRIO de 1/3 (um terço) das férias referente período aquisitivo de 12/09/2023 a 11/09/2024 .

Sao Jose, 27 de Agosto de 2024.

Adservi Administradora de Serviços Ltda

CHAIANNE BARRETO DA COSTA

Aviso de Férias

Empresa: Adservi Administradora de Serviços Ltda

CNPJ02.531.343/0001-08

Colaborador: 130000137 - CHAIANNE BARRETO DA COSTA

CPF: 600.015.730-47

Cargo: 019 - Auxiliar Administrativo

Tendo V.Sa. direito a férias relativas ao período aquisitivo de 12/09/2023 a 11/09/2024 , com o presente levamos ao seu conhecimento que resolvemos concedê-las de 19/11/2024 a 08/12/2024 , devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 09/12/2024

Sao Jose, 18 de Outubro de 2024.



Adservi Administradora de Serviços Ltda

CHAIANNE BARRETO DA COSTA



000011130000137000645249

Recibo de Férias

Empresa: Adservi Administradora de Serviços Ltda

CNPJ: 02.531.343/0001-08

Colaborador: 130000137 - CHAIANNE BARRETO DA COSTA

CPF: 600.015.730-47

Cargo: 019 - Auxiliar Administrativo

Depend. IR: 0

Banco: 33

Agência: 2088-

Conta: 1033719 4

Operação: Conta Corrente

Período Aquisitivo.....: 12/09/2023 a 11/09/2024
Período das Férias.....: 19/11/2024 a 08/12/2024
Retorno ao Trabalho....: 09/12/2024
Pagamento do Recibo: 14/11/2024
Salário Base.....: 1.830,28

Número CTPS: 006000157
Série CTPS.....: 03047 - RS
Dias Férias.....: 20,00
Dias Abono.....: 10,00
Dias Licença....: 0,00

Evento	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
0012	Horas Ferias Diurnas	133,20	1.220,19	
0134	Média Horas Extras Férias	0,24	3,76	
0136	Média Variáveis Férias	133,20	0,49	
0140	1/3 Férias		408,11	
0148	Abono Pecuniário Férias	66,40	610,09	
0150	Média H.Extras Abono Pec	0,12	1,88	
0152	Média V.Variáv.Abono Pec	66,40	0,25	
0160	1/3 Abono Pecuniário Fér		204,05	
0301	INSS Férias	7,50		91,83
		Totais.....:	2.448,82	91,83
		Líquido.....:	2.356,99	

Recebi a importância de R\$ 2.356,99 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) referente a quitação das férias.



Sao Jose, 14 de Novembro de 2024.

Adservi Administradora de Serviços Ltda

CHAIANNE BARRETO DA COSTA



000011130000137000645249



Recibo de convocação

Dados gerais

Identificação do documento: 115562547

Assunto: AVISO E RECOBO DE FÉRIAS CHAIANNE BARRETO DA COSTA 130000137

Tipo de documento: Convocação

CNPJ: 02531343000108

Razão social: ADSERVI - Adm. de Serviços Ltda.

Qte de páginas: 1

Qte de assinaturas: 1

Fuso horário: America/Sao_Paulo

Dados da convocação

Assunto: AVISO E RECOBO DE FÉRIAS CHAIANNE BARRETO DA COSTA 130000137

Mensagem:

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

Colaborador: CHAIANNE BARRETO DA COSTA

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 600.015.730-47

Tendo V.Sa. direito a férias relativas ao período aquisitivo de 12/09/2023 a 11/09/2024, com o presente levamos ao seu conhecimento que resolvemos concedê-las de 19/11/2024 a 08/12/2024, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 09/12/2024

Seu pagamento de férias será efetuado no dia 14/11/2024, no valor de 2.356,99 e o recibo detalhado já está disponível para consulta em nosso APP e Portal.

Desejamos Boas Férias!!!

Dados da assinatura

Nome do colaborador: CHAIANNE BARRETO DA COSTA

Matrícula: 130000137

Cargo do colaborador: Auxiliar Administrativo

E-mail do colaborador: chayannebarreto3@gmail.com

CPF do colaborador: 60001573047

Data de envio: 14/10/2024

Data de visualização: 14/10/2024 12:17:57

Data da assinatura: 14/10/2024 12:18:03

Assinatura:

<https://api.nexti.com/core/tickets/getsignaturefile/sGLvpsUQIYH9BbjUuRMJdg==>



Assinatura dispensada pela adoção de sistema eletrônico de controle de jornada de trabalho, com Assinatura Digital e Carimbo do Tempo, nos termos da Portaria MTE Nº 671, de 08 de novembro de 2021, Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Resolução Nº 58 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil, de 28 de novembro de 2008.

